ANEXO VIII – REGULAMENTO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Este regulamento de critérios de avaliação tem por objetivo esclarecer o regramento que disciplinará a Segunda Etapa do **Concurso Público do Município de Palestina/SP**, que será constituída da **Prova Prática,** de caráter eliminatório, para os seguintes cargos: **101 - Agente de Necrópole; 102 - Auxiliar de Necrópole; 104 - Trabalhador Braçal Feminino; 105 - Trabalhador Braçal Masculino e 303 - Salva Vidas.**

2. DA PROVA PRÁTICA

2.1 A Prova Prática tem por objetivo avaliar a experiência técnica e profissional e os conhecimentos técnicos e as habilidades laborais dos candidatos, com critérios de avaliação específicos de acordo com a natureza do cargo e das atividades descritas no **Anexo II** do **Edital nº 01/2025**.

2.2 Esta etapa refere-se a fase que o candidato precisará demonstrar sua capacidade técnica e suas habilidades na execução de situações concretas afeitas às tarefas descritas para a função a qual concorre e relacionadas às atividades que irá desenvolver em sua rotina de trabalho.

2.3 A pontuação definida para a etapa da Prova Prática equivale a **10,0 (dez) pontos** e ao final de sua avaliação o candidato será julgado como **apto** ou **inapto**, por se tratar de uma etapa de caráter eliminatória, considerando-se como **apto** todo aquele candidato que atingir o mínimo de **50% (cinquenta por cento)** da referida pontuação, ou seja, 5,0 (cinco) pontos.

2.3.1 A pontuação atribuída existe para que a Banca Examinadora tenha parâmetros da condição de **apto** e **inapto** do candidato, porém não será somada as notas obtidas em quaisquer outras etapas do certame.

2.3.2 Será divulgada a condição de **apto** e de **inapto** dos candidatos e, apenas para os considerados **inaptos,** a condição estará acompanhada das notas obtidas na Prova Prática, para fins de recurso.

2.4 Serão convocados para a Prova Prática os candidatos aprovados na etapa anterior (Resultado do somatório da Prova Objetiva), limitados ao total de **05 (cinco) vezes** o número de vagas ofertadas para os cargos, considerando-se a equivalência de percentual das cotas, caso haja candidatos aprovados para as reservas de cotas, acrescido dos candidatos empatados, respeitado o **Edital** e o **Anexo I**, estando distribuídas conforme se segue:

Cargo	Quant. candidatos a serem convocados Ampla Conc.	Quant. candidatos a serem convocados PcD
101 - AGENTE DE NECRÓPOLE	10	00
102 - AUXILIAR DE NECRÓPOLE	05	00
104 - TRABALHADOR BRAÇAL FEMININO	70	05
105 - TRABALHADOR BRAÇAL MASCULINO	70	05
303 - SALVA VIDAS	10	00
Subtotal	165	10
Total Geral	175	

2.4.1 Em caso de haver candidato com deficiência (PcD) para os cargos descritos no quadro do item 2.2, a pontuação exigida será a mesma para candidatos às vagas de ampla concorrência, às vagas de PcD.

3. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

3.1 A Prova Prática irá avaliar o conhecimento e as habilidades dos candidatos em casos concretos, com critérios de avaliação definidos de acordo com a natureza dos(as) cargos e das áreas de conhecimento laboral.

3.1.1 Para os candidatos ao cargo de **101 - Agente de Necrópole, 102 - Auxiliar de Necrópole e 105 - Trabalhador Braçal Masculino** a Prova Prática terá a duração de até **30 (trinta) minutos** e constará da execução de tarefas como: cavar covas e/ou "levantar" carreiras de tijolos em dimensões a serem informadas pelo examinador no ato da prova; e/ou carregar em carriola materiais e lajes de cerca de 40kg; conhecimentos básicos sobre o uso de equipamentos de segurança, dentre outras tarefas correlatas ao cargo.

3.1.2 Para os candidatos ao cargo de **104 - Trabalhador Braçal Feminino**, a Prova Prática terá a duração de até **20 (vinte) minutos** e constará da execução de tarefas como: executar tarefas de limpeza e conservação em geral, bem como a identificação e limpeza de sujeira de uma superfície (vidro, piso, parede, móveis, etc.) ou uma área determinada, utilizando os materiais e produtos corretos e necessários, demonstrando domínio e habilidade física; conhecimentos básicos sobre o uso de equipamentos de segurança, bem como outras tarefas correlatas ao cargo.

3.1.3 Para os candidatos ao cargo de **303 – Salva Vidas**, a Prova Prática terá a duração de até **20 (vinte) minutos** e constará da execução de tarefas como: vigilância de piscina ou ambiente aquático, com observação de banhistas para prevenção de afogamentos; realização de abordagem e simulação de resgate de vítima em meio aquático; execução de técnicas de primeiros socorros em situações simuladas, incluindo reanimação cardiopulmonar e manobras de desobstrução de vias aéreas; demonstração de remoção de vítima da água e acionamento de apoio médico; realização de teste de apneia, com o objetivo de avaliar a destreza, resistência e controle respiratório do candidato em ambiente aquático; manutenção e utilização correta dos materiais e equipamentos de salvamento; bem como outras tarefas correlatas ao cargo.

3.2 A Prova Prática será valorada da seguinte forma:

3.2.2. Para os cargos **101 – Agente de Necrópole**, **102 – Auxiliar de Necrópole**, **104 – Trabalhador Braçal Feminino** e **105 – Trabalhador Braçal Masculino**, serão definidos critérios específicos de avaliação prática. O desempenho dos candidatos será pontuado até o limite máximo de **10,0 (dez) pontos**, considerando-se a capacidade de execução das atividades inerentes à função. A aferição será realizada com base na observação direta das habilidades práticas demonstradas, conforme os seguintes critérios:

101 - AGENTE DE NECRÓPOLE, 102 - AUXILIAR DE NECRÓPOLE, 104 - TRABALHADOR BRAÇAL FEMININO E 105 - TRABALHADOR BRAÇAL MASCULINO		
HABILIDADES ATITUDINAIS E COMPORTAMENTAIS		**Pontuação**
1	Capacidade de envolvimento, responsabilidade e comprometimento.	**0,4**
2	Iniciativa, interesse, criatividade e proatividade.	**0,4**
3	Hábitos de Segurança do Trabalho.	**0,4**
4	Responsabilidade e cuidado com materiais e equipamentos.	**0,4**
5	Capacidade de comunicação.	**0,4**

Subtotal		**2,0 pontos**
HABILIDADES TÉCNICAS GERAIS		**Pontuação**
1	Conhecimento dos processos de trabalho – Organização e Planejamento.	**2,0**
2	Qualidade das atividades desempenhadas.	**3,0**
3	Resultado das atividades desempenhadas.	**3,0**
Subtotal		**8,0 pontos**
Pontuação Total		**10,0 pontos**

3.2.3. Para o cargo **303 – Salva Vidas**, serão definidos critérios específicos de avaliação prática. O desempenho dos candidatos será pontuado até o limite máximo de **10,0 (dez) pontos**, considerando-se a capacidade de execução das atividades inerentes à função. A aferição será realizada com base na observação direta das habilidades práticas demonstradas, conforme os seguintes critérios:

303 – SALVA VIDAS		
HABILIDADES ATITUDINAIS E COMPORTAMENTAIS		**Pontuação**
1	Capacidade de atenção, vigilância e prevenção de acidentes em ambientes aquáticos.	**0,4**
2	Responsabilidade, comprometimento e postura ética diante de situações de risco.	**0,4**
3	Cumprimento das normas de segurança e uso adequado de equipamentos de proteção.	**0,4**
4	Capacidade de tomada de decisão rápida e eficiente em situações emergenciais.	**0,4**
5	Capacidade de comunicação clara e assertiva com banhistas e equipe de trabalho.	**0,4**
Subtotal		**2,0 pontos**
HABILIDADES TÉCNICAS GERAIS		**Pontuação**
1	Execução correta das técnicas de salvamento aquático e de resgate de vítimas.	**2,0**
2	Qualidade na aplicação de primeiros socorros, incluindo reanimação cardiopulmonar (RCP) e técnicas de desobstrução de vias aéreas.	**3,0**
3	Resultado prático das intervenções simuladas de salvamento, evidenciando eficiência, resistência e domínio técnico (incluindo teste de apneia).	**3,0**
Subtotal		**8,0 pontos**
Pontuação Total		**10,0**

3.2. Todo o material necessário para a realização das Provas Práticas, assim como os veículos, será fornecido pelo **Município de Palestina/SP** e/ou pelo **IBGP**, exceto roupas e calçados adequados.

3.3. As Provas Práticas ocorrerão na presença de um avaliador, acompanhado pela Coordenação Geral e Local do Concurso Público.

3.4. A Prova Prática poderá ser filmada e/ou fotografada, a critério da Banca Examinadora, podendo durante a prova o avaliador solicitar ao candidato a mudança de posição para facilitar registros de imagens.

4. DO HORÁRIO E TEMPO DE PROVAS

4.1. A Prova Prática será aplicada na cidade de **Palestina/SP** e a convocação para a referida prova dos candidatos aprovados, será publicada por meio de lista no endereço eletrônico **novo.ibgpconcursos.com.br** em até 05 (cinco) dias antes da prova.

4.1.2. A ordem de convocação dos candidatos para a realização da Prova Prática respeitará a ordem alfabética por cargo, conforme horário de agendamento para cada candidato, onde estes permanecerão à espera de sua vez de realizar a prova em lugar reservado para esta finalidade.

4.2. Serão de responsabilidade do candidato as despesas com deslocamento e/ou estadias para prestar a Prova Prática do Concurso Público na cidade, eximindo-se o **Município de Palestina/SP** e o **IBGP** desta responsabilidade.

4.3. Para a realização da Prova Prática, os candidatos deverão apresentar, obrigatoriamente, o documento de identificação oficial com foto, sendo considerados para isso: **Cédula de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)** documento físico, **Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto e/ou Passaporte** válido.

4.4. **A não apresentação dos documentos referidos nos itens 4.3. não dará direito ao candidato de fazer a prova e, consequentemente, será eliminado do Concurso Público**.

4.5. Os candidatos deverão chegar ao local de prova pelo menos **30(trinta) minutos** antes de sua prova, considerando como horário oficial, o da cidade de Brasília/DF, **munidos do documento de identificação.**

4.5.1. O candidato que chegar atrasado ou não comparecer para a realização da prova será **eliminado** do Concurso Público.

4.5.2. Imprevistos como adversidades climáticas, acidentes de percurso e congestionamento das vias não asseguram ao candidato o direito de apresentar-se fora do horário agendado.

4.6. Estarão autorizados a permanecer no ambiente de prova apenas os candidatos agendados para o horário e a equipe técnica do **IBGP** e a Coordenação Local do Concurso.

4.7. Após a identificação do candidato para a realização da Prova Prática, não será permitido que se afaste do local que lhe for designado, a não ser acompanhado de um fiscal.

4.8. Após a conclusão de sua prova, o candidato deverá se retirar imediatamente do local de aplicação sem comunicar-se com os demais candidatos.

4.9. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da Prova Prática, assim como o comparecimento no horário determinado.

4.10. Em razão de condições climáticas, no caso da prova estabelecida nesse regulamento, a critério da Banca Examinadora e da Comissão do Concurso Público, a Prova Prática poderá ser cancelada ou interrompida.

4.10.1. Em caso de adiamento da prova, a nova data será marcada e divulgada no endereço eletrônico **novo.ibgpconcursos.com.br**.

4.11. Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, cãibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar os referidos testes de acordo com o escalonamento previamente determinado pelo **IBGP**, o qual será realizado em ordem alfabética.

4.12. Não haverá segunda chamada e repetição de provas, seja qual for o motivo alegado.

4.13. O candidato deverá estar portando vestimenta e calçados adequados que permitam a realização de todos os procedimentos da Prova Prática. O **Município de Palestina** e o **IBGP** não fornecerão roupas nem calçados para a realização da Prova Prática.

4.14. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta no endereço eletrônico **novo.ibgpconcursos.com.br** para verificar o seu dia, local e horário de prova.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Será **eliminado** do Concurso Público o candidato que:

a) Apresentar-se após o horário estabelecido;
b) Não assinar a lista de presença;
c) Retirar-se do recinto da prova durante sua realização sem a devida autorização;
d) Apresentar-se sem documento de identificação ou sem a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida e na categoria exigida;
e) Não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos da Prova Prática;
f) Faltar com a devida cortesia para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos;
g) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova;
h) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
i) Portar armas no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para tal;
j) Fizer, uso, durante a prova, de equipamentos eletrônicos, tais como telefone celular, relógio modelo *smartwatch*, *notebook, palmtop*, agenda eletrônica, gravador ou outros similares.

5.2. Não será disponibilizado espaço para estacionamento de veículos de candidatos no local da prova.

5.3. O candidato deverá zelar pelos seus pertences, pois o **Município de Palestina/SP** e o **IBGP**, não se responsabilizarão por qualquer extravio, dano ou perda de materiais, documentos e afins.

5.4. O resultado da Prova Prática será divulgado no endereço eletrônico: **novo.ibgpconcursos.com.br**, **em até** 07 **(sete) dias** após a realização das provas, não sendo possível o conhecimento do resultado no dia da prova e posteriormente via telefone ou *e-mail*.

5.5. As publicações referentes aos candidatos transgêneros serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

5.6. Caberá interposição de recurso fundamentado ao **IBGP** no prazo de **03(três) dias** úteis para o candidato **inapto**, conforme previsto no item 11.1. do Edital nº 01/2025 deste Concurso Público.

5.7. Em caso de filmagem/fotografia da realização das provas as imagens não serão divulgadas aos candidatos uma vez que a avaliação ocorrerá no momento da prática e com registro em formulário próprio, sendo mantida até a finalização da etapa após esgotados os prazos recursais. O recurso de imagem é exclusivamente para utilização da Banca Examinadora, para casos que possam gerar dúvidas ou questionamentos na avaliação de recursos interpostos pelo candidato.

5.8. As ocorrências não previstas nesse Regulamento, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela **Comissão do Concurso Público do Município de Palestina/SP** e pelo **IBGP**, no que a cada um couber.